**PROJETO DE LEI Nº 067/00**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR DIFERENÇA DE REMUNERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SR. IVAR PAVAN, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 1997 E 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento de diferença de remuneração do Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente, no valor de R$ 5.761,18 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), referente ao período de junho de 1997 a julho de 1998, cuja legalidade tramitava na Justiça através de Ação Civil Pública, tendo a decisão sido modificada pelo Tribunal de Justiça do Estado.

**Art. 2º -** Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura do Crédito Especial a seguir especificado:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01-UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE E DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
13754281.004-Diferença de Remuneração do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, de Exercícios Anteriores:
3.1.1.1.01-Vencimentos, Salários, Diárias e Vantagens.....R$ 5.761,18

**Art. 3º -** O Crédito Especial previsto no artigo anterior será atendido com seguinte redução orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99999999 – Reserva de Contingência.....R$ 5.761,18

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 27 de novembro de 2000.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o pagamento de diferença de remuneração do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente, referente ao período de jun/97 a jul/98, que através de Ação Civil Pública, questionava a legalidade de reajuste dos salários de Secretários, sendo que o Tribunal de Justiça do Estado modificou a decisão de primeiro grau.

O requerente solicitou o pagamento das diferenças, através do Processo Administrativo nº 7727/00, que perfazem um total de R$ 5.761,18.

A autorização legislativa faz-se necessária em função de tratar-se de despesa dos exercícios de 1997 e 1998, o que depende de abertura de crédito especial, com a respectiva autorização.

Esperamos de Vossas Excelências, a análise e a aprovação do presente projeto.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**Prefeito Municipal**

Of. Cam. n° 125/00. Erechim, 27 de novembro de 2000.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 067/2000**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR DIFERENÇA DE REMUNERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SR. IVAR PAVAN, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 1997 E 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**
**Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
**DD. Presidente do Poder Legislativo**
**NESTA CIDADE**